

PORTARIA Nº 016/2023

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) **LUIZ ANTÔNIO BATISTA***

O EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais em conformidade com os termos do Art. 54 da Lei Municipal n.º 1.715/2005 de 10 de novembro de 2005.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Invalidez** com Proventos integrais a(o) servidor: **LUIZ ANTÔNIO BATISTA**, portador(a) do RG nº 4.172.447 SDS/PE, CPF: 782.774.694-20 Estável, no cargo de **Aux. de Serviços Gerais**, **Lei Municipal 1.139//90**, Matrícula nº 80, lotado(a) no SAAE (Serviço Autonomo de Água e Esgoto, conforme Anexo I da Lei Municipal 2.184/2019 , , conforme Processo do FUNPREV, nos termos do Art., 13º, § 2º, I e 16 da Lei Municipal 1715/2005, de 10 de Novembro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. publique-se e cumpra-se.

Palmares/PE, em 01 de Maio de 2023

José Bartolomeu de Almeida Melo Junior
Prefeito dos Palmares

PORTARIA Nº 012/2023

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial de Magistério em favor do(a) servidor(a) **JOSANE MARIA MACIEL DA SILVA**.*

O EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais em conformidade com os termos do Art. 54 da Lei Municipal n.º 1.715/2005 de 10 de novembro de 2005.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com Proventos integrais a(o) servidor(a) **JOSANE MARIA MACIEL DA SILVA**, portador(a) do RG nº 4.286.937, SDS/PE, CPF nº 344.338.644-04, estável no cargo de Professor Classe III, Faixa D-Licenciatura Plena com especialização (200h), conforme lei municipal 1.859/2009, matrícula funcional nº1134, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo do Funprev nº 000009/2016, nos termos do Art., 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº47/2005, de 05 de julho de 2005, e Artigo 34, incisos I, II, III, IV da Lei Municipal 1715/2005, de 10 de Novembro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. publique-se e cumpra-se.

PALMARES/PE, em 01 de Maio de 2023.



José Bartolomeu de Almeida Melo Junior

Prefeito dos Palmares

PORTARIA Nº 015/2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) **ELIANE NUNES DA SILVA**.

O EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e nos termos do Art., 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 06 de Julho de 2005, e Art. 54 da Lei Municipal n.º 1.715/2005 de 10 de novembro de 2005.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** com Proventos integrais a(o) servidor **ELIANE NUNES DA SILVA**, portador(a) do RG nº 2.405.736, SDS/PE, CPF 462.953.484-91, Estável, no Cargo de Escriuraria (**Assistente de Serviços- AS CLASSE III- A**) conforme **Anexo I da Lei Municipal 1.911/2012**, Matrícula nº1310, lotado(a) Secretaria de Administração, c/c as Leis Municipais **2.128./2017 e 2.183/2019**, , conforme Processo do FUNPREV, nos temos do Art., 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº47/2005, de 06 de Junho de 2005, e Art., 35 e incisos, da Lei Municipal 1715/2005, de 10 de Novembro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. publique-se e cumpra-se.

PALMARES/PE, em 01 de Maio de 2023.


José Bartolomeu de Almeida Melo Junior
Prefeito dos Palmares

PORTARIA Nº 013/2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) **AMARO LUIZ LOURENÇO**.

O EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e nos termos do Art.,3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 06 de Julho de 2005, e Art. 54 da Lei Municipal n.º 1.715/2005 de 10 de novembro de 2005.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos integrais a(o) servidor: AMARO LUIZ LOURENÇO portador(a) do RG nº 2.672.694 SDS/PE, CPF 693.673.964-49, Estável, no cargo de Vigilante(Auxiliar de Serviços- AUS CLASSE II- B) conforme Anexo I da Lei Municipal 1.911/2012, Matrícula nº 1267 lotado(a) Secretaria de Administração, c/c as Leis Municipais 2.128./2017 e 2.183/2019, , conforme Processo do FUNPREV, nos termos do Art., 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº47/2005, de 06 de Junho de 2005, e Art., 35 e incisos, da Lei Municipal 1715/2005, de 10 de Novembro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. publique-se e cumpra-se.

Palmares/PE, em 01 de Maio de 2023

José Bartolomeu de Almeida Melo Junior

Prefeito dos Palmares